



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4.571, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos desta Lei nº 13.019/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 179, parágrafo único, da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 2010 e o art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que atuará como órgão colegiado da administração pública, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º. Considerando que a Lei nº 13.019/2014 (Art. 2º, § XI), estabelece que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser composta por agentes públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública realizadora do chamamento público;

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, será composta pelos seguintes servidores: Acleude Solange Pereira Alvarenga, Larissa Alves de Andrade e Andressa Rodrigues de Souza Baltar.

Art. 3º Esta Comissão ficará sob orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 07 de dezembro de 2022.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Prefeito Municipal